



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2774 | Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024.

Este documento contém 19 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria da Fazenda.....	15
Gabinete.....	01	Divisão de Fiscalização.....	15
Secretaria de Administração.....	02	Secretaria de Saúde.....	16
Divisão de Licitação.....	02	CAPSECI.....	17
Divisão de Recursos Humanos.....	02	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Cianorte e o Presidente da Câmara Municipal convidam os Municípios para participarem da Audiência Pública Municipal e da Saúde, sobre o Relatório da Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do Exercício de 2023

29 de fevereiro de 2024 | 14 horas
Câmara Municipal de Cianorte

Também será transmitida através do site: www.camaracianorte.pr.gov.br

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 24/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.467/10, de 19 de maio de 2010;

Considerando a Portaria 85/2023, de 12 de maio de 2023;

Considerando o Ofício 02/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no qual solicita a substituição de membro suplente;

RESOLVE

Art. 1º. A alínea “F” do inciso I do art. 1º da Portaria 85/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

(...)

f) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico:

(...)

Cleberson Aparecido dos Santos Landolfi – suplente

(...)

Parágrafo único. O conselheiro nomeado deverá completar o período de seu antecessor, nos termos da Portaria nº 85/2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 28/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de instituir comissão especial para abertura dos envelopes e apuração do resultado do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública sob o nº 09/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para abertura dos envelopes e apuração do resultado do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública sob o nº 09/2023.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Marcos Alberto Valério

Secretária: Ivonete de Jesus Costa

Membros: Renata Sarcetta Pacheco

Henrique Kaneno Amos

Thayse Luanna Ferreira Fernandes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 32/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto na Portaria nº 101/2022;

Considerando as solicitações para substituição de membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, representante da Associação Comercial e Empresarial de Cianorte o Sr. Diego Berteli de Oliveira em substituição ao Sr. Mário dos Anjos Neto Filho e, como suplente, o Sr. Dione Bortolotto Bueno, em substituição ao Sr. Diego Berteli de Oliveira.

Art. 2º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social o Sr. Luiz Fernando Jacomini da Silva, em substituição ao Sr. Rodrigo Luque da Silva.

Parágrafo único. Os membros nomeados nesta Portaria deverão completar os períodos de seus antecessores, nos termos da Portaria nº 101/2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

PORTARIA Nº 34/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando que a Lei Municipal nº 5.376, de 14 de abril de 2022, que instituiu o Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal, dispondo em seu art. 4º que o Conselho será constituído por representantes do poder público e representantes da sociedade civil; Considerando a Portaria nº 163/2022 que nomeou os membros do Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal, para o biênio 2022/2024; Considerando ofício do Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal;

RESOLVE

Art. 1º. O inciso VII do art. 1º da Portaria 163/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

(...)

VII – representantes de entidades civis organizadas e/ou ONGs (Organizações Não Governamentais), legalmente constituídas no Município de Cianorte, que tenham em seus estatutos o objetivo de cuidar e proteger os animais, contemplando, obrigatoriamente, animais domésticos e/ou silvestres;

Titular: Gislaine Alberto dos Santos Ribeiro

Suplente: Tatiane Sartori Bacaro

Titular: Simone Ziliane

Suplente: Aparecida Zucão

(...)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração
Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 114/2023, homologado em 16/02/2024.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes tais como tendas e portais infláveis, assentos esportivos, cabine de arbitragem, bancos de reserva e equipamentos esportivos, com finalidade de serem utilizados nos projetos, eventos e espaços esportivos.

Empresa: G A DA COSTA - ESPORTES LTDA

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 168.920,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e vinte reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
4	56809	Banco de reserva com 12 assentos, conforme termo de referência.	UN	4	R\$ 9.790,00	R\$ 39.160,00
5	56810	Cabine para arbitragem com quatro assentos e mesa, conforme termo de referência.	UN	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
6	60741	Trave de gol para futebol de campo com as dimensões mínimas de 7,32 de largura x 2,44 de altura x 1,80 de recuo na parte de trás para fixação das redes de proteção e segurança do equipamento. Com 12 meses de garantia a contar da data de entrega do produto.	UN	4	R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00
7	62340	Trave de gol para futebol suíço e sintético com as dimensões mínimas de 5,00 de largura x 2,20 de altura x 1,20 de recuo na parte de trás para fixação das redes de proteção e segurança do equipamento. Com 12 meses de garantia a contar da data de entrega do produto.	UN	20	R\$ 1.990,00	R\$ 39.800,00
8	60743	Trave de gol para futebol de salão com as dimensões mínimas de 3,00 de largura x 2,00 de altura x 1,00 de recuo na parte de trás para fixação das redes de proteção e segurança do equipamento. Com 12 meses de garantia a contar da data de entrega do produto.	UN	8	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
9	60744	Trave de gol para handebol com as dimensões mínimas de 3,00 de largura x 2,00 de altura x 1,00 de recuo na parte de trás para fixação das redes de proteção e segurança do equipamento. Com 12 meses de garantia a contar da data de entrega do produto.	UN	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
10	60745	Poste de vôlei oficial com as dimensões mínimas de 2,45 metros de altura, fabricado em tubo redondo em aço carbono com 3" de diâmetro, perfil tubular metálico em aço carbono de 2 mm de espessura, solda mig, catraca para regulagem, pintura em epóxi na cor branca, com fixação através de encaixe em furo na quadra, acompanhando tubo para chumbamento e cabo de aço. Com 12 meses de garantia a contar da data de entrega do produto.	UN	4	R\$ 415,00	R\$ 1.660,00

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
11	62341	Bicicletário de chão: material em aço-carbono com altura de 25 cm, Largura de 3,25 m, profundidade 50,0 cm, com capacidade para alocar 10 bicicletas. Com 12 meses de garantia a contar da data de entrega do produto.	UN	15	R\$ 870,00	R\$ 13.050,00
22	62332	Rede de proteção com fio de 4,0 pp, seda malha 12.	M²	3500	R\$ 4,70	R\$ 16.450,00
23	62333	Rede de proteção com fio 4,0 pp, nylon malha 12.	M²	6000	R\$ 4,70	R\$ 28.200,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 16 de Fevereiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 114/2023, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 322/2023, concernente ao Registro de Preços visando à Aquisição de materiais permanentes tais como tendas e portais infláveis, assentos esportivos, cabine de arbitragem, bancos de reserva e equipamentos esportivos, com finalidade de serem utilizados nos projetos, eventos e espaços esportivos.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: G A DA COSTA - ESPORTES LTDA como vencedora dos Itens 4-11, 22 e 23 no valor total de R\$ 168.920,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e vinte reais); GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA como vencedora dos Itens 15,17,18 e 24 no valor total de R\$ 14.212,24 (quatorze mil, duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos); SOLIZ COMERCIAL LTDA como vencedora dos Itens 13,19 e 20 no valor total de R\$ 31.039,55 (trinta e um mil e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Fevereiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria TORNA PÚBLICO a realização do Concurso Público nº 001/2024, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranaval, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranaval – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
- A seleção visa o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Cianorte – PR.
- O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.
- À Comissão Especial designada pela Portaria nº 1773/2023, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de seguintes etapas:
 - Prova objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
 - Prova Prática (PP) de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS;
 - Prova de títulos (PT) de caráter classificatório para os cargos de EDUCADOR INFANTIL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.
- A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Cianorte – PR observando-se o prazo de validade do concurso público.
- Caso haja demanda de novas providências acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.
- As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no Anexo I deste Edital.
- O conteúdo programático da prova objetiva e discursiva encontra(m)-se no Anexo II deste Edital.
- O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no Anexo III deste Edital.
- Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.cianorte.pr.gov.br. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

- O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, os vencimentos iniciais, o período de aplicação da prova objetiva e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 40,00
QUADRO DE VAGAS	



CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Auxiliar de Serviços I (masculino – demanda de esforço acima de 25Kg)	Ensino fundamental completo.	40h	03	-	-	R\$ 1.671,39	Matutino
Pintor de Obras	Ensino fundamental completo.		CR	-	-	R\$ 2.060,33	

TABELA 3.2 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUADRO DE VAGAS								R\$ 50,00
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	
Carpinteiro	Ensino fundamental incompleto – concluído o 5º ano.	40h	CR	-	-	R\$ 2.112,77	Matutino	
Eletricista de Manutenção	Ensino fundamental completo, e curso de eletricista, que será comprovado mediante certificado de conclusão do curso.		CR	-	-	R\$ 2.542,62		
Coveiro	Ensino fundamental completo.		CR	-	-	R\$ 2.112,77	Vespertino	
Operador de Equipamentos Rodoviários	Ensino fundamental - Anos iniciais (4º/5º ano) completo e CNH "C" ou superior.		02	-	-	R\$ 2.344,02		
Pedreiro	Ensino fundamental completo.		CR	-	-	R\$ 2.112,77		

TABELA 3.3 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUADRO DE VAGAS								R\$ 50,00
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	
Atendente Apoio de Rede Municipal de Ensino	Ensino médio completo.	40h	04	-	-	R\$ 1.915,12	Vespertino	
Artesã	Ensino médio completo.		01	-	-	R\$ 2.282,61		
Motorista	Ensino médio completo e CNH "D" ou superior.		02	-	-	R\$ 1.961,70	Matutino	
Técnico de Enfermagem	Formação completa de nível médio profissionalizante de técnico de enfermagem ou ensino médio completo mais curso técnico em enfermagem em instituições reconhecidas pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.		16	02	02	R\$ 2.407,55		
Técnico de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Ensino médio completo.		01	-	-	R\$ 2.223,63	Vespertino	

TABELA 3.4 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUADRO DE VAGAS								R\$ 60,00
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	
Técnico de Segurança do Trabalho	Possuir certificado de conclusão de curso técnico de segurança do trabalho devidamente registrado e comprovante do Registro profissional expedido pelo	40h	CR	-	-	R\$ 2.766,29	Matutino	

Ministério do Trabalho e Emprego.

TABELA 3.5 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUADRO DE VAGAS								R\$ 70,00
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	
Educador Infantil	Magistério completo em nível médio ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental ou Curso normal superior.	40h	02	-	-	R\$ 3.582,94	Matutino	

TABELA 3.6 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUADRO DE VAGAS								R\$ 50,00
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	
Instrutor Técnico Desportivo	Superior completo – Bacharel em Educação Física e registro no Conselho de Classe.	20h	CR	-	-	R\$ 2.223,63	Vespertino	
Professor de Educação Física	Graduação plena e Específica em Curso de Licenciatura em Educação Física e registro no Conselho de Classe.	20h	02	-	-	R\$ 2.539,55	Matutino	

TABELA 3.7 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUADRO DE VAGAS								R\$ 60,00
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	
Fonoaudiólogo	Superior completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe.	20h	CR	-	-	R\$ 2.909,74	Matutino	

TABELA 3.8 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUADRO DE VAGAS								R\$ 70,00
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	
Assistente Social	Superior completo em Serviço Social e registro no órgão de classe	30h	01	-	-	R\$ 4.995,64	Vespertino	
Bibliotecário	Superior completo em Biblioteconomia e registro no CRB.	40h	CR	-	-	R\$ 3.976,80	Matutino	
Fisioterapeuta	Superior completo em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Classe.	30h	01	-	-	R\$ 4.379,73		
Médico Veterinário	Superior completo em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Regional da Classe.	40h	CR	-	-	R\$ 4.106,01	Vespertino	
Nutricionista	Superior completo em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Classe.	40h	CR	-	-	R\$ 4.995,64	Matutino	
Psicopedagogo	Superior completo em Pedagogia, Psicologia ou outras graduações de áreas afins, mais Especialização em nível de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em	40h	01	-	-	R\$ 3.976,80		

	Psicopedagogia e registro no conselho.							
Terapeuta Ocupacional	Superior completo em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe.	30h	01	-	-	R\$ 3.976,80	Vespertino	

TABELA 3.9 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUADRO DE VAGAS								R\$ 80,00
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	
Advogado	Superior completo em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	40h	01	-	-	R\$ 7.963,85	Vespertino	
Dentista	Superior completo em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Classe.	40h	CR	-	-	R\$ 8.101,09	Matutino	

TABELA 3.10 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUADRO DE VAGAS								R\$ 100,00
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	
Médico	Superior completo em Medicina e Registro no CRM.	40h	CR	-	-	R\$ 22.741,00	Vespertino	
Médico Ginecologista Obstetra	Superior completo em Medicina – com Especialização em Ginecologia/Obstetrícia e registro no órgão competente.	20h	01	-	-	R\$ 13.753,87		
Médico Ortopedista	Superior completo em Medicina – com Especialização em Ortopedia e registro no órgão competente.	40h	01	-	-	R\$ 22.741,00		
Médico Psiquiatra	Superior completo em Medicina – com Especialização em Psiquiatria e registro no órgão competente.	20h	02	-	-	R\$ 11.791,87		

CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão convocados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.

AC = Ampla Concorrência. AFRO = Afrodescendentes. CHS = Carga Horária Semanal. PcD = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Cianorte, Estado do Paraná:
- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - b) ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 - e) possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
 - f) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
 - g) não exercer outro cargo, emprego, ou função pública e não possuir aposentadoria de regime próprio de previdência social, em quaisquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, ressalvadas as exceções constitucionais;
 - h) não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
 - i) cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a posse.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
- 5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
- 5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Cianorte – PR e/ou a Instituição Organizadora excluir o do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
- 5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.8 No ato da inscrição, o candidato poderá optar por mais de um cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (matutino e vespertino) estabelecidos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.
- 5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
- 5.10 Das inscrições via internet:
- 5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das 08h do dia 26/02/2024 às 23h59min do dia 24/03/2024, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
- 5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
 - b) selecionar o concurso pretendido;
 - c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
 - d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
 - f) selecionar o cargo pretendido;
 - g) selecionar a modalidade de Concorrência (Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
 - h) selecionar a condição especial, caso necessário;
 - i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
- 5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a



- sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
- 5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
- 5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
- 5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Cianorte – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**
- 5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.15 O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
- 5.15.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
- 5.16 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observados os horários de compensação das instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes às inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia 25 de março de 2024 e imprimir uma 2ª via de cobrança. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.
- 5.16.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
- 5.17 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.16 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 5.18 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.19 O Município de Cianorte - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.20 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:**
- 5.21 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
- 5.22 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
- 5.23 Da Isenção – CadÚnico:**
- 5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
- a) solicitá-la a partir das 08h do dia 26/02/2024 até as 23h59min do dia 06/03/2024, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
- b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
- d) mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
- 5.24 Da Isenção – Doador de Sangue ou Medula Óssea:**
- 5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue ou medula óssea deverá:
- a) solicitá-la a partir das 08h00min do dia 26/02/2024 até as 23h59min do dia 06/03/2024, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
- b) comprovar sua condição de doador de sangue ou medula mediante a apresentação de documento expedido pela unidade coletora, o qual deverá ser juntado no ato da inscrição. O documento deverá discriminar a data em que a doação fora feita, não podendo, para efeitos de obtenção do benefício de isenção, ter sido realizada no período superior ao de 12 (doze) meses, anteriores à data de inscrição.
- 5.25 Da Isenção – Jovens que estão em busca de emprego:**
- 5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de jovens de 16 até 24 anos de idade deverá:
- a) solicitá-la a partir das 08h00min do dia 26/02/2024 até as 23h59min do dia 06/03/2024, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
- b) indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS;
- c) comprovar que o candidato não possui vínculo empregatício vigente, mediante fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente das páginas de qualificação civil, do último contrato de trabalho e o seu verso.
- 5.26 O Município de Cianorte – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
- 5.27 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.28 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
- 5.29 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
- I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 5.30 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

- d) não apresentar todos os documentos solicitados.
- 5.31 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 5.32 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.33 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
- 5.34 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.16.
- 5.34.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 As pessoas com deficiência serão reservadas o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
- 6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, Lei Municipal n.º 1.267/1990 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
- 6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
- 6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 31ª e a 41ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 Para concorrer com Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
- 6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
- 6.3.2.3 O Município de Cianorte – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
- 6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
- 6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
- 6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
- 6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

- 7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
- a) prova em braille, prova ampliada (fonte 25);
- b) fiscal leitor, intérprete de libras;
- c) acesso à cadeira de rodas;
- d) tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.
- 7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no ANEXO III deste Edital.
- 7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
- b) enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
- 7.2 Da Candidata Lactante:**
- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
- b) enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala



- reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16, deste Edital, durante a realização do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).
- 7.2.5 Não será permitida a entrada do lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactante.
- 7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactante no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
- 7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
- 7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.6 O Município de Cianorte – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
- 7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
- 7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003.
- 8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
- 8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
- 8.2 **Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003, sem prejuízo de eventual entrevista de convalidação da condição de Afrodescendente.**
- 8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
- 8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
- 8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
- 8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
- 8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
- 8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
- 8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.cianorte.pr.gov.br, bem como será publicado no Diário Oficial do Município de Cianorte – PR.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

- 10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1 COMUM AO CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (Nível Fundamental)						
FAS E	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	NÚMERO MÍNIMO DE ACERTOS	VALOR TOTAL
1ª	PO	Língua Portuguesa	15	3,00	05	45,00
		Matemática	15	2,00	05	30,00
		Conhecimentos Gerais	10	2,50	03	25,00
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40	--	--	100,00

2ª	PP	De acordo com o item 13	--	--		100,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						200,00	--

TABELA 10.2 COMUM AOS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
FAS E	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	NÚMERO MÍNIMO DE ACERTOS	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	15	3,00	05	45,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	15	2,00	05	30,00	
		Conhecimentos Gerais	10	2,50	03	25,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		40	--	--	100,00	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						100,00	--

TABELA 10.3 COMUM AO CARGO DE MOTORISTA (Nível Médio)							
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	NÚMERO MÍNIMO DE ACERTOS	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	03	20,00	Eliminatório e Classificatório o
		Matemática	10	2,00	03	20,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	02	10,00	
		Informática	05	2,00	02	10,00	
		Conhecimentos Específicos	10	4,00	03	40,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	--	--	100,00	--
2ª	PP	De acordo com o item 13	--	--		100,00	Eliminatório e Classificatório o
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						200,00	--

TABELA 10.4 COMUM AO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL (Nível Médio)							
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	NÚMERO MÍNIMO DE ACERTOS	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	03	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	2,00	03	20,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	02	10,00	
		Informática	05	2,00	02	10,00	
		Conhecimentos Específicos	10	4,00	03	40,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	--	--	100,00	--
2ª	PT	De acordo com o item 14	--	--		10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						110,00	o

TABELA 10.5 COMUM AOS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
FAS E	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	NÚMERO MÍNIMO DE ACERTOS	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	03	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	2,00	03	20,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	02	10,00	
		Informática	05	2,00	02	10,00	
		Conhecimentos Específicos	10	4,00	03	40,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	--	--	100,00	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						100,00	--

TABELA 10.6 COMUM AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Nível Superior)						
--	--	--	--	--	--	--

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	NÚMERO MÍNIMO DE ACERTOS	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	02	10,00	Eliminatório e Classificatório o
		Matemática	05	2,00	02	10,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	02	10,00	
		Informática	05	2,00	02	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	06	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	--	100,00		
2ª	PT	De acordo com o item 14	--	--		10,00	Classificatório o
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						110,00	--

TABELA 10.7 COMUM AOS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
FAS E	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	NÚMERO MÍNIMO DE ACERTOS	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	02	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	2,00	02	10,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	02	10,00	
		Informática	05	2,00	02	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	06	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	--	--	100,00	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						100,00	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Cianorte, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a banca examinadora e a Comissão Especial se reservam ao direito de alojar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
- 11.1.1 A banca examinadora e a Comissão Especial do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
- 11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do ANEXO III deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO.
- 11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o Cartão de Convocação do Candidato.
- 11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação



- fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
- 11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
- 11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**
- realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predefinidos;
 - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital.
- 11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos nesses causados.
- 11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
- 11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
- 11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.5 deste Edital.
- 11.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**
- 11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
- 11.17.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.**
- 11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
- 11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
- 11.22 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento, observado o cargo ofertado. Cada questão da prova objetiva terá **04 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 11.22.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 10 deste Edital.
- 11.23 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.
- 11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 11.25 Para ser aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato deverá obter **60 % (sessenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimentos da prova objetiva, e obter 30% (trinta por cento) em cada área do conhecimento**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**
- 12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.
- 13. DA PROVA PRÁTICA (PP)**

- 13.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos cargos de **MOTORISTA e OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**.
- 13.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.25 e estiver classificado até o limite disposto na tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, serão convocados para a prova prática.
- 13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 11.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.
- 13.1.4 Caso não haja número suficiente de candidatos com deficiência, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 13.1 LINHA DE CORTA PARA PROVA PRÁTICA		
AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	AFRODESCENDENTE (AFRO)
48 (quarenta e oito) candidatos	06 (seis) candidatos	06 (seis) candidatos

- 13.2 candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
- 13.3 O local e o horário de realização da prova prática serão divulgados oportunamente, na data constante do **ANEXO III** deste edital.
- 13.4 Os candidatos quando da convocação, deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original)**, bem como de **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, conforme requisito mínimo exigido para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no item 3 deste Edital, **não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame**.
- 13.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com a tabela abaixo:

TABELA 13.2 OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (Motorivelandora, Retroscaavadeira e Pá Carregadeira)	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa. Itens que serão avaliados: I - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado): de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos; II - Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentadas: de 0 (zero) a 90,00 (noventa) pontos. OBS: O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização do teste, por uma das máquinas referenciadas. *Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.	100,00 pontos

TABELA 13.3 MOTORISTA	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Tarefa: A prova de direção veicular em percurso pré-determinado por examinador técnico.

Itens que serão avaliados:

- Será avaliado o comportamento do candidato e a utilização dos equipamentos do veículo em uso;
- a) rotação do motor;
- b) uso do câmbio, dos freios e dos demais equipamentos de uso ao trabalho;
- c) posicionamento correto do veículo na via de circulação;
- d) velocidade desenvolvida e compatível com a via e as situações do percurso;
- e) obediência à sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semaforica) além das regras de circulação e condução;

Hipóteses de eliminação direta:

Conforme prescreve o inciso I do art. 19 da Resolução n.º 789 do CONTRAN será eliminado diretamente:

- O candidato que transitar na contramão de direção;
- Provocar acidente durante o percurso da prova prática;
- Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.

As demais faltas eliminatórias contidas no dispositivo supracitado serão consideradas falta do grupo III (falta grave), conforme descrição abaixo:

GRUPO	FALTAS	PONTOS NEGATIVOS
I	Leve	5,00
II	Média	7,00
III	Grave	9,00

OBS: No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

OBS: O candidato que não concluir a prova de direção dentro do tempo máximo determinado para a mesma, não pontuará e será automaticamente eliminado do certame.

Tempo da prova: 20 (vinte) minutos.

100,00 pontos

- 13.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 13.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 13.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
- 13.9 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizado na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
- 13.10 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 13.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

14. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

- 14.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada de acordo a seguir:
- 14.1.1 Somente estará habilitado a participar desta fase do certame o candidato que obter aprovação na prova objetiva dentro da linha de corte estabelecida, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.2 A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos e a data para preencher o formulário eletrônico encontra-se disposto no **ANEXO III** deste edital.
- 14.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição Organizadora como forma de comprovação.
- 14.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

- a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando-se o CPF e sua senha pessoal;
- b) selecionar o processo o qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar "Prova de Títulos";
- c) anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;
- d) os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso e devidamente autenticados, em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), por título anexado.
- 14.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela 14.1 deste Edital.
- 14.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 14.1 deste Edital;
- 14.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.
- 14.5 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.
- 14.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 14.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 14.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
- 14.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 14.10 Não serão avaliados os documentos:
- a) cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;
- b) cuja digitalização esteja ilegível;
- c) cuja digitalização esteja corrompida;
- d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório competente, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- e) sem data de expedição;
- f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
- 14.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 13.1 não serão considerados.
- 14.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 14.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 14.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 14.15 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 14.1.
- 14.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 14.17 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

TABELA 14.1 DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área da função a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 15.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obter a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 15.2 Para os cargos de **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS e MOTORISTA**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
- 15.3 Para os cargos de **EDUCADOR INFANTIL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
- 15.4 Para os cargos restantes, a Nota Final será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva.
- 15.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos; quando houver;
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior pontuação em Matemática;
- e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- f) obtiver maior pontuação em Informática, quando houver;
- g) obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando houver;
- h) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
- i) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
- j) Sorteio Público.
- 15.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
- a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
- b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
- c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

- 16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- 16.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

- 16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
- a) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;
- b) quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
- c) artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- 16.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova prática, realizando filmagens com intuito de prejudicar o devido andamento da etapa.
- 16.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- 16.1.6 Fazer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
- 16.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- 16.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
- 16.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
- 16.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 16.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
- 16.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
- 16.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 16.1.14 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.
- 16.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 16.1.16 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 16.1.3.
- 16.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 16.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
- 16.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
- a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
- c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
- e) contra o resultado da Prova prática (PP);
- f) contra o resultado da Prova de Títulos (PT);
- g) contra o resultado final e classificação dos candidatos.
- 17.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 17.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
- 17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 17.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
- 17.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.
- 17.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 17.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
- 17.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 17.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 17.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva e das folhas da versão definitiva prova discursiva e de Prática Processual serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 17.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, campus de Paranavai, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Cianorte - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.cianorte.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

19. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 19.1 A convocação para nomeação será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.cianorte.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

20. DA NOMEAÇÃO



- 20.1 A nomeação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Cianorte – PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
- 20.1.1 Serão nomeados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
- 20.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser nomeados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a nomeação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
- 20.2 Caberá ao Município de Cianorte – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.
- 20.3 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação.

21. DA POSSE

- 21.1 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer ao Divisão de Recursos Humanos do Município de Cianorte – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, munido de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e subitem 21.3.
- 21.2.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 21.2 A posse será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pelo ente público promotor. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 21.2.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 21.2.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- 21.3 Para posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado conforme E-Social;
 - c) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
 - d) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
 - e) Certidões Negativas da Justiça Federal e Estadual (Criminal – Cartório Distribuidor), onde tenha residido nos últimos (cinco) anos, expedidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data da posse;
 - f) Certidão Negativa do Cartório de Protesto;
 - g) Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
 - h) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
 - i) Certidão de Casamento atualizado até 01 (um) anterior à data da posse;
 - j) Certidão de Óbito (viúvo);
 - k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - l) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - m) Comprovante de endereço atual;
 - n) Carteira de Trabalho - CTPS;
 - o) PIS/PASEP se já inscrito;
 - p) Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna, exame médico de um Otorrinolaringologista e de um Psiquiatra e exame de sanidade física.
 - q) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
 - r) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
 - s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
 - t) Declaração de conhecimento dos direitos e deveres assinalados na Lei Municipal nº 1.267/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Cianorte;
 - u) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação, bem como certidão de tempo de serviço público anterior;
 - v) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
 - w) Os documentos deverão estar com a situação cadastral regular junto aos Órgãos Governamentais, demonstrada por meio de documento expedido pelo aplicativo "consulta qualificação cadastral" a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões no e Social: <http://consultacadastral.inss.gov.br/social/pages/index.xhtml>.
 - x) Todos os documentos, atestados e exames previstos no subitem 21.3 serão única e exclusivamente responsabilidade do candidato.
- 21.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Cianorte – PR, no endereço eletrônico www.cianorte.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
- 22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Ediais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranaval, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Cianorte – PR e www.cianorte.pr.gov.br.
- 22.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 22.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 22.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 22.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
- 22.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

- 22.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 16.2.
- 22.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 22.6 A homologação publicada no endereço eletrônico www.cianorte.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
- 22.7 O Município de Cianorte – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranaval não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 22.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 22.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 22.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
- 22.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interferiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Cianorte – PR.
- 22.11 O Município de Cianorte – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranaval não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial desatualizado;
 - c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 22.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 22.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Instituição Organizadora.
- 22.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Concurso para Emprego Público em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pelo Município de Cianorte – PR.
- 22.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
- 22.15.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
- 22.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte (PR), 23 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito**ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES**

AUXILIAR DE SERVIÇOS I (MASCULINO – DEMANDA DE ESFORÇO ACIMA DE 25KG)	
Atribuições: Executar tarefas relativas às áreas de: construção, manutenção, mecânica, limpeza, conservação, parques e jardins, prédios, logradouros públicos, bibliotecas, vigilância e cemitério, capina e preparo de terreno; Executar ou auxiliar na execução de qualquer serviço de natureza braçal, conforme instrução ou solicitação do chefe imediato; Manuseio de equipamentos, utensílios e máquinas de operação simples; Executar serviços de limpeza e manuseio instrumentos agrícolas; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagens de máquinas e veículos; Carregar e descarregar veículos, empilhando o material nos locais indicados; Percorrer as dependências do local de trabalho, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Informar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; Manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelas ferramentas e equipamentos colocados à sua disposição; Respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; Comunicar o chefe imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências; Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade ou a critério de seu superior.	
CARPINTeiro	
Descrição Sintética: Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados. Descrição Analítica: Preparar e assentar assoalhos e madeiramento para as paredes, tetos e assoalhos; Fazer e montar esquadrias, portas e janelas; Fazer reparos em diferentes objetos de madeiras; Consertar caixilhos de janelas; Colocar fechaduras; Construir e montar andaimes; Construir correios e palanques; Construir e reparar madeiramento de veículos; Construir formas de madeira para aplicação de concreto; Assentar madeiras de portas e janelas; Colocar cabos e afixar ferramentas; Organizar pedidos de suprimentos de material e equipamentos para carpintaria; Operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, de fita, fundeira, desempenadeira, plana, e outras; Zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação, manutenção e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho; Executar trabalhos de trabalho de carpintaria; Orientar trabalho de auxiliares; Executar outras tarefas correlatas.	
COVEIRO	
Descrição Sintética: Executar aberturas de sepulturas, proceder a inumação de cadáveres, executar trabalho de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios. Descrição Analítica: Executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública; Proceder à inumação de cadáveres; Providenciar a exumação de cadáveres, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica; Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; Efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.	
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	
Descrição Sintética: Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação. Descrição Analítica: - Estudar o trabalho a ser realizado consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; - Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica; - Ligar os fios à fonte provedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação; - Testar a instalação, fazendo-o funcionar para comprovar a exatidão do trabalho executado; - Executar outras tarefas correlatas.	
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
Descrição Sintética: Operar máquinas, tratores e equipamentos rodoviários. Descrição Analítica: - Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, pá-carregadeira, carro plataforma, tratores e outros; - Executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortar taludes; - Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; - Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; - Executar outras tarefas correlatas.	
PEDREIRO	
Descrição Sintética: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos. Descrição Analítica: - Verificar as características da obra, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução de trabalho; - Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas para obter a argamassa a ser empregada no assentamento das pedras ou tijolos; - Assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; - Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e rebocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; - Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho; - Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueros, postes, máquinas e outros afins; - Executar outras tarefas correlatas.	
PINTOR DE OBRAS	
Descrição Sintética: Executar tarefas inerentes à pintura interna e externa de próprios públicos. Descrição Analítica: - Verificar o trabalho a ser executado, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados; - Limpar as superfícies, escovando-as, lixando-as e retirando pintura velha; - Preparar as superfícies, amassando-as lixando-as e rebocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; - Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a quantidade desejadas; - Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar utilizando pincéis, rolos, broxas ou pistolas, para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado; - Executar outras tarefas correlatas.	
ARTESÃO	
Atribuições: - Habilidades de transformar, mudar, reformar, criar vários tipos de objetos com materiais: recicláveis, extraídos da natureza, sucata, etc.; - Habilidades para produzir objetos de argila, barro, etc.; - Habilidades de trabalhar com linhas, tintas, pincéis, lápis, papéis, cola, giz, máscaras, melancias; - Habilidades de manusear ferramentas básicas; - Habilidades de realizar dinâmicas em grupo de acordo com os interesses dos componentes do grupo; - Executar tarefas correlatas ao cargo.	
ATENDENTE APOIO DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Atribuições: I - atender criança(s) e/ou adolescente(s) em suas necessidades básicas de alimentação, higienização, hora do sono, zelar por sua segurança e locomoção no ambiente escolar, conforme especificações relacionadas à turma e faixa etária atendida; II - cuidar da(s) criança(s) e/ou adolescente(s), propiciando um ambiente afetivo, estimulador e agradável ao seu desenvolvimento; III - zelar pelo espaço físico, mantendo organizado, limpo e conservado o ambiente de trabalho, que estará sob sua responsabilidade; IV - atender e/ou auxiliar nas atividades de caráter socio-educativas, culturais, esportivas e de lazer; V - realizar e/ou auxiliar o trabalho de acolhimento e/ou entrega das crianças nos horários definidos de início e término das atividades escolares, observando a escala estabelecida pela direção da Instituição; VI - acompanhar a(s) criança(s) e/ou adolescente(s) com necessidades especiais, que precisem(em) de transporte escolar, de acordo com designação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; VII - Executar outras tarefas correlatas, propostas pelo(a) professor(a), educador(a), coordenação pedagógica e/ou direção da Instituição.	
EDUCADOR INFANTIL	
Descrição Sintética: Cuidar e educar crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade. Descrição Analítica: - Atender crianças de 0 a 5 anos; - Cuidar com afetividade das crianças permitindo assim seu desenvolvimento integral; - Atender às necessidades de cada criança e respeitá-la em sua individualidade; - Cuidar da higiene da criança bem como do espaço físico que a mesma utiliza; - Ser observador, criativo e flexível; - Fazer a articulação entre a ação pedagógica e a compreensão do desenvolvimento infantil; - Organizar e reorganizar as ações pedagógicas; - Registrar nos relatórios as aquisições e os progressos feitos pelas crianças; - Proporcionar a criança o contato com o mundo da linguagem oral e escrita; - Utilizar recursos que representem importantes formas de aprendizagem como o jogo e o brinquedo, uma vez que estes articulam os conhecimentos em relação ao mundo; - Efetuar tarefas	



BIBLIOTECÁRIO

ABNT – NBR vigentes; Fundamentos teóricos de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação. Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral; Biblioteconomia I: Conceitos básicos e finalidades. Noções de informática para bibliotecas: dispositivos de memória, de entrada e saída de dados; Normas técnicas para a área de documentação, resumos, breves resumos, títulos de periódicos e publicações científicas, classificação de obras em publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação; Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, descritores, processos de indexação, tipos de indexação. Resumos e índices: tipos e funções; Classificação decimal universal (CDU): estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares; Catalogação (AACR-2): catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de múltiplos: CD-ROM, fitas de vídeos e fitas cassetes; Catálogo: tipos e funções; Organização e administração de arquivos: tipos de arquivos e suas aplicações; Arquivos: organização, planejamento, manutenção e avaliação; Avaliação de marketing: conceitos de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas; Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções; fontes de informação: enciclopédias e dicionários de direito; Estrutura e características das publicações: DOB e DJ; Serviço de referência: organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta); disseminado.

DENTISTA

Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde pública, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. ESF – Estratégia Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogenese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anatomese, exame físico, Índices de higiene bucal, métodos de prevenção e controle de cárie, prevenção de doença periodontal, prevenção de trauma maxilomandibular, adesivos, cimentos de ionômero de vidro... Materiais protetores do complexo dentino-pulp. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador traumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microorganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: etiologia e periodontite – fatores de risco, prevenção e tratamento. Cirurgia Oral menor, exodontia, extração, úlcera, fístula, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariológica, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: antiúlcêricos, analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, hipnóticos. Anestésicos locais. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses, Diagnóstico e Patologia Oral, Câncer Bucal, prevenção, diagnóstico e conduta, lesões canceráceas.

ENSCADOR INFANTIL

Principais áreas em pedagogia, educação e ensino. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. As concepções de educação infantil, currículo, função social da escola, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora... concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno. Didática. A organização do trabalho pedagógico, gestão, democrática e as instâncias colegiadas. Gestão escolar. Bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar. Educação inclusiva. Concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento na perspectiva sociointeracionista; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; áreas do conhecimento; currículos e conteúdos curriculares; metodologia; avaliação. Análise de situações-problema. Cartão de observação. Brincadeiras; Indisciplina entre cuidar e educar; Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Tecnologia e educação. Encaminhamentos metodológicos.

FISIOTERAPEUTA

Conhecimento e procedimentos de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, avaliação e diagnóstico fisioterapêuticos, promoção da qualidade de vida, fisiopatologia da dor, fisiologia da postura, fisiologia dos hospitais, capacitação da rede de saúde do trabalhador, atenção básica em saúde do trabalhador, vigilância em saúde do trabalhador, pareceres, informes técnicos e relatórios; noções de cinesiologia e biomecânica, propedêutica fisioterápica. Processos terapêuticos (hidroterapia, massoterapia, eletromiotermofonoforese), órteses e próteses, anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Procedimentos fisioterápicos (neurológicos e neuropédistricos, ortopédicos e traumatológicos, cardiológicos, pneumológicos, ginecológicos, pediátricos e geriátricos).

FONOAUDIÓLOGO

Audiologia: desenvolvimento do sistema auditivo. Processamento auditivo. Audiologia educacional. Linguagem: anatomia e fisiologia da linguagem. Aquisição e desenvolvimento da linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens terapêuticas. Distúrbios específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da linguagem. Distúrbios de aprendizagem e dislexia. Alterações da comunicação humana na criança e no adulto. Motricidade orofacial; atuação fonológica; atuação fonológica em neonatologia nas funções orofaciais; nas disfunções da articulação temporomandibular, nas alterações de fala, na fissura labiopalatina, na disfagia orofaringea neurológica e mecânica. Voz: avaliação; classificação; diagnóstico clínico; alterações vocais; orientação e higiene vocal. Regras Básicas: saúde escolar. Lei nº 8.112/96 e suas atualizações.

INSTRUTOR TÉCNICO DESPORTIVO

Regras Básicas de esportes coletivos e individuais para aplicação em competições coletivas e individuais. Sistemas táticos ofensivos e defensivos. Fundamentos da Administração aplicados ao Esporte e Lazer. Organização de competições esportivas e eventos de lazer. Sistema de Disputas em competições esportivas. Terminologia aplicada ao Lazer e à Recreação, necessários para sua compreensão, tais como: ludicidade, jogo e brincadeira. Equipamentos de lazer, políticas públicas de lazer para os órgãos municipais. Alterações morfológicas e funcionais induzidas através do treinamento físico. Métodos de treinamento para aquisição de aptidão física e motora. Aspecto legal da atividade física, como um fator de promoção da saúde, do bem-estar físico, psicológico e social do indivíduo. Análise dos aspectos de atividade física, qualidade de vida e saúde.

MEDICO

Prontuários e Laudos; Antibiótico terapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomos; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarreias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Infecções oportunistas; Infecções de transmissão sexual; Carcinomas; Tuberculose; Síndrome da imunodeficiência adquirida; Doença torácica; Dor abdominal; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonia; Tumor benigno; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Encefalopatia bulbo; Epilepsia; Febre reumática; Artérias; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade;

[illegible]

Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Didática geral e prática de ensino. Objeto de estudo da Psicopedagogia. Dificuldades de aprendizagem (distúrbios de aprendizagem). Teorias da aprendizagem e aprendizagem: conceito, caracterização, tipologia. Diferentes abordagens da Psicopedagogia. Teorias da aprendizagem e aprendizagem: suas relações com o processo educativo. Fatores intervenientes no processo ensino e aprendizagem: pensamento/linguagem/motivação/emocão, e relação professor/aluno. Desenvolvimento psicossocial, psicosocial, cognitivo, emocional e motor. Relações interpessoais e a ética do psicopedagogo. Ética: conceito e caracterização do profissional ético. Os fundamentos da Psicopedagogia Institucional. O Código de Ética da Associação Brasileira de Psicopedagogia. Diversidade e inclusão educacional. Diagnóstico psicopedagógico e evolutivo. Intervenção Psicopedagógica. Desenvolvimento e aprendizagem: aspectos neuropsicológicos e psicológicos. Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

TECNICO DE ENFERMAGEM

Lei 8080/90. Lei 8142/90. Lei 7498/86. Ética e legislação profissional. Farmacologia aplicada à enfermagem. Noção de interação medicamentosa e interação fármaco nutricional. Pronto socorro do paciente: admissão, anotação de enfermagem, alta, óbito. Sinais vitais: técnica de verificação e parâmetros de referência nos diferentes ciclos da vida. Assistência de enfermagem ao exame físico. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médica cirúrgica, centro cirúrgico, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetícia, unidade de terapia intensiva, neonatologia. Recomendações para a assistência à gestante e puérpera com Covid-19. Insuficiência Alimentar na Atenção Primária à Saúde: Identificação dos domicílios e organização da Rede. Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil. Doenças infecciosas, infecções oportunistas e parasitárias. Imunização: calendário vacinal em vigência, vias de administração, doses, contra-indicações e rede de frio. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: banho de leito/aspersão, medicação, coleta de material para exames, curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Saúde da mulher ao longo do ciclo vital, câncer de mama e de útero, planejamento familiar. Geração, parto, puerpério e amamentação. Controle de infecção hospitalar: central de material e esterilização (CMS): Biossegurança. Resíduos sólidos de saúde e legislação vigente; Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família.

TECNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA

Noções de Microbiologia e Biotecnologia. Conceitos básicos de Análises Clínicas. Vigilância Epidemiológica. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços de Profilaxia e Política Sanitária. Inspeção: aspectos gerais, finalidade, etapas e tipos de inspeção. Normas de inspeção de estabelecimentos onde sejam comercializados, distribuídos ou fabricados alimentos. Coleta de amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório. Boas práticas de manipulação alimentar. Normas de inspeção de estabelecimentos de saúde. Legislação Sanitária.

TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança do trabalho. Higiene do trabalho. Meios de comunicação, recursos audiovisuais e promocionais, dinâmica de grupo. Psicologia das relações humanas e do trabalho. Proteção contra incêndio. Administração aplicada. Normalização e Legislação. Estatísticas de acidentes. Análise de risco. Controle de infecção hospitalar: central de material e esterilização (CMS): Biossegurança. Resíduos sólidos de saúde e legislação vigente; Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Processos de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de situação, materiais e instrumentais; Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal; Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância da Terapia Ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento terapêutico ocupacional nas áreas da neurologia, traumatologia e reumatologia. Terapeuta Ocupacional na área neuromusculo-esquelética; Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental; Modelos de Terapia Ocupacional – positivista, humanista, materialista; Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental; Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática; Código de Ética dos Profissionais.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	26/02/2024 a 06/03/2024
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	12/03/2024
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	13/03/2024 a 14/03/2024
Homologação das isenções	19/03/2024
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	26/02/2024 a 24/03/2024
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial)	26/02/2024 a 24/03/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	26/02/2024 a 25/03/2024
Divulgação do deferimento da inscrição	28/03/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	01/04/2024 a 02/04/2024
Homologação das inscrições	04/04/2024
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	09/04/2024
Aplicação da prova objetiva	14/04/2024
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões	15/04/2024
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	16/04/2024 a 17/04/2024
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar	20/05/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	20/05/2024
DA PROVA PRÁTICA	
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva	20/05/2024
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva	21/05/2024 a 22/05/2024
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	27/05/2024
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova prática	27/05/2024
Aplicação da prova prática	02/06/2024
Resultado preliminar da prova prática	12/06/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	13/06/2024 a 14/06/2024
Resultado definitivo da prova prática	19/06/2024
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	19/06/2024
Período para recurso contra o resultado final e classificação	20/06/2024 a 21/06/2024
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	26/06/2024

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Cianorte, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da banca examinadora.

EDITAL DE ABERTURA N.º 01.002/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais afins à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Concurso para Emprego Público n.º 002/2024**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o provimento de vagas do quadro de empregados da Administração Pública Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso para Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranaval, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranaval – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
- A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para suprir a demanda de pessoal da Administração Pública Municipal de Cianorte – PR.
- O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.
- À Comissão Especial designada pela **Portaria n.º 1.774/2023**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso para Emprego Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório.
- A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Cianorte – PR, observando-se o prazo de validade do certame.
- Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos excedentes, observando a ordem de classificação final.
- As atribuições do emprego ofertado estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- O conteúdo programático da prova objetiva, encontra(m)-se no **Anexo II** deste Edital.
- O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
- Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.cianorte.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DO EMPREGO PÚBLICO

- O emprego, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, os vencimentos iniciais, e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUADRO DE VAGAS		R\$ 50,00			
EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CHS	AC	PcD	AFRO
Agente Comunitário de Saúde	Sector NIS II – Zona 01	40h	CR	-	-
	Sector NIS II – Zona 03		CR	-	-
	Sector Cianorinho – Zona 06		CR	-	-
	Sector de São Lourenço		CR	-	-
	Sector Jardim Marselha		CR	-	-

Sector Seis Conjuntos	CR	-	-	-	-
Distrito de Vidigal	01	-	-	-	-
Jardim Santa Mônica	01	-	-	-	-
Jardim Universidade	CR	-	-	-	-
Zona 04	CR	-	-	-	-
Jardim Morada do Sol	CR	-	-	-	-
Zona 02	01	-	-	-	-
Jardim Atlantico	CR	-	-	-	-

CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão convocados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.

AC = Ampla Concorrência. **AFRO** = Afrodescendentes. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PcD** = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO EMPREGO PÚBLICO

- São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados do Município de Cianorte, Estado do Paraná:
 - ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 - possuir ensino fundamental completo;
 - residir na área de atuação constante da tabela 3.1, desde a data da publicação deste edital;
 - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação para o emprego público;
 - não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
 - não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
 - cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso para Emprego Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição no Concurso para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
- O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
- As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Cianorte – PR e/ou a Instituição Organizadora excluir-o do Concurso para Emprego Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
- Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

- As inscrições para este Concurso para Emprego Público serão realizadas somente via internet.

5.9 Das inscrições:

- O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 26/02/2024 às 23h59min do dia 24/03/2024**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na tabela do item 3 deste Edital.
- Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
 - acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
 - selecionar o concurso pretendido;
 - declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
 - insérer o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
 - selecionar o emprego pretendido;
 - selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
 - selecionar a condição especial, caso necessário;
 - selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

- Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

- O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

- O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.

- Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.

- A Fundação FAFIPA e o Município de Cianorte – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br.

- Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

- O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes às inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso para Emprego Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **25 de março de 2024** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.

- Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

- O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da



- importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso para Emprego Público.
- 5.14 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.13 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 5.15 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.16 O Município de Cianorte – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.17 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:**
- 5.18 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
- 5.19 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso para Emprego Público será realizada somente via internet.
- 5.20 Da Isenção – CadÚnico:**
- 5.20.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
- solicitá-la a partir das **08h do dia 26/02/2024 até as 23h59min do dia 06/03/2024**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
 - indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 - o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
 - mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
- 5.21 Da Isenção – Doador de Sangue ou Medula Óssea:**
- 5.21.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue ou medula óssea deverá:
- solicitá-la a partir das **08h do dia 26/02/2024 até as 23h59min do dia 06/03/2024**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
 - comprovar sua condição de doador de sangue ou medula mediante a apresentação de documento expedido pela unidade coletora, o qual deverá ser juntado no ato da inscrição. O documento deverá discriminar a data em que a doação fora feita, não podendo, para efeitos de obtenção do benefício de isenção, ter sido realizada no período superior ao de 12 (doze) meses, anteriores à data de inscrição.
- 5.22 Da Isenção – Jovens que estão em busca de emprego:**
- 5.22.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de jovens de 16 até 24 anos de idade deverá:
- solicitá-la a partir das **08h do dia 26/02/2024 até as 23h59min do dia 06/03/2024**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
 - indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS;
 - comprovar que o candidato não possui vínculo empregatício vigente, mediante fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente das páginas de qualificação civil, do último contrato de trabalho e o seu verso;
- 5.23 O Município de Cianorte – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
- 5.24 O envio desta solicitação não garante ao candidato a isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.25 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
- 5.26 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
- cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o emprego;
 - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 5.27 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
 - não apresentar todos os documentos solicitados.
- 5.28 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 5.29 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.30 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
- 5.31 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.13.
- 5.31.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 As pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
- 6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, Lei Municipal n.º 1.267/1990 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
- 6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
- 6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 31ª e a 41ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

- 6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 Para concorrer com Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
- 6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
- 6.3.2.3 O Município de Cianorte – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
- 6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
- 6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
- 6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
- 6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

- 7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
- prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
 - fiscal leitor, intérprete de libras;
 - acesso à cadeira de rodas;
 - tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.
- 7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.
- 7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
 - enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
- 7.2 Da Candidata Lactante:**
- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
 - enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14, deste Edital, durante a realização do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).
- 7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
- 7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
- 7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.6 O Município de Cianorte – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
- 7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.



- 7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003.
- 8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
- 8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso para Emprego Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
- 8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003, sem prejuízo de eventual entrevista de convalidação da condição de Afrodescendente.
- 8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
- 8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
- 8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
- 8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso para emprego público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
- 8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
- 8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso para Emprego Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
- 8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.cianorte.pr.gov.br, bem como será publicado no Diário Oficial do Município de Cianorte – PR.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 15 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

- 10.1 O Concurso para Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1							
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	NÚMERO MÍNIMO DE ACERTOS	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	15	3,00	05	45,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	15	2,00	05	30,00	
		Conhecimentos Gerais	10	2,50	03	25,00	
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40	--	--	100,00	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						100,00	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Cianorte, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a Instituição Organizadora e a Comissão Especial do Concurso para Emprego Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
- 11.1.1 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial do Concurso para Emprego Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
- 11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do ANEXO III deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO.
- 11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o Cartão de Convocação do Candidato.
- 11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional

Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

- 11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
- 1.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso para Emprego Público.
- 11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
- 11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.10 Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:
- realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
 - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 14.1.3 deste Edital.
- 11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos nesses causados.
- 11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
- 11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer

aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

- 11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 14.1.5 deste Edital.
- 11.17.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.
- 11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
- 11.17.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.
- 11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
- 11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
- 11.22 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **04 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuada conforme a(s) tabela(s) do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 11.23 A prova objetiva terá a duração de **até 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.
- 11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 11.25 Para ser aprovado e classificado no Concurso para Emprego Público, o candidato deverá obter **60% (sessenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimentos da prova objetiva, e obter 30% (trinta por cento) em cada área do conhecimento**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO



- 13.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso para Emprego Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.
- 13.1.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva.
- 13.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - b) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - c) obtiver maior pontuação em Matemática;
 - d) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
 - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
 - f) Sorteio Público.
- 13.3 O resultado final do Concurso para Emprego Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
- a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
 - b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
 - c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

- 14.1 Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que:
- 14.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
- 14.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 14.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
- a) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;
 - b) quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
 - c) artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- 14.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- 14.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
- 14.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- 14.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
- 14.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
- 14.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 14.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
- 14.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
- 14.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 14.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.
- 14.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 14.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 14.1.3.
- 14.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado na prova objetiva.
- 14.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
- 14.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
- a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
 - c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
 - e) contra o resultado final e classificação dos candidatos.
- 15.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofalipa.org.br.
- 15.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
- 15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 15.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 15.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
- 15.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofalipa.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.**
- 15.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 15.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
- 15.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 15.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 15.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

- 15.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofalipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 15.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofalipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 15.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavai, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1 O resultado final do Concurso para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Cianorte - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofalipa.org.br e www.cianorte.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

17. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 17.1 A convocação para contratação será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.cianorte.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

18. DA CONVOCAÇÃO

- 18.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Cianorte - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
- 18.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
- 18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 18.3 A contratação será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será contratado ser for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado apto para exercer o emprego, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 18.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
- 18.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- 18.4 Para contratação e ingresso no emprego público, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos (Cópias e Originais):
- a) Cédula de Identidade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado conforme E-Social;
 - c) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
 - d) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
 - e) Certidões Negativas da Justiça Federal e Estadual (Criminal - Cartório Distribuidor), onde tenha residido nos últimos (cinco) anos, expedidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data da posse;
 - f) Certidão Negativa do Cartório de Protesto;
 - g) Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
 - h) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
 - i) Certidão de Casamento atualizado até 01 (um) anterior à data da posse;
 - j) Certidão de Óbito (viúvo);
 - k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - l) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - m) Comprovante de endereço atual;
 - n) Carteira de Trabalho - CTPS;
 - o) PIS/PASEP se já inscrito;
 - p) Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna, exame médico de um Otorrinolaringologista e de um Psiquiatra e exame de sanidade física.
 - q) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego público, conforme estabelecido neste Edital;
 - r) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
 - s) Declaração de conhecimento dos direitos e deveres assinalados na Lei Municipal nº 1.267/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Cianorte;
 - t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação, bem como certidão de tempo de serviço público anterior;
 - u) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
 - v) Os candidatos deverão estar com a situação cadastral regular junto aos Órgãos Governamentais, demonstrada por meio de documento expedido pelo aplicativo "consulta qualificação cadastral" a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões no e Social: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtmlml>.
 - w) Todos os documentos, atestados e exames previstos no subitem 18.4 serão única e exclusivamente responsabilidade do candidato.
- 18.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos do Município de Cianorte - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e subitem 18.4.

19. DA CONTRATAÇÃO

- 19.1 Serão contratados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso.
- 19.1.1 O provimento dos empregos ficará a critério do Município de Cianorte - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 19.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação.
- 19.3 Caberá ao Município de Cianorte - PR a definição da data de contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
- 19.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Cianorte – PR, no endereço eletrônico www.cianorte.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
- 20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso para Emprego Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavai, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Cianorte – PR, www.cianorte.pr.gov.br.
- 20.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 20.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 20.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso para Emprego Público.
- 20.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 20.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 14.2.
- 20.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 20.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Cianorte – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.cianorte.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso para Emprego Público.
- 20.7 O Município de Cianorte – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavai não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso para Emprego Público.
- 20.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 20.8 O Município de Cianorte – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavai não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso para Emprego Público.
- 20.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
- 20.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-los por intermédio da “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Cianorte – PR.
- 20.11 O Município de Cianorte – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavai não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - endereço residencial desatualizado;
 - correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 20.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Instituição Organizadora.
- 20.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Concurso para Emprego Público em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pelo Município de Cianorte – PR.
- 20.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
- 20.15.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
- 20.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte (PR), 23 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

NEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

Atribuições: Participar de atividades de educação permanente e outros eventos quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde ou chefe imediato. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Participar do Curso Introdutório de Formação inicial e Continuada, com aproveitamento, conforme fixa a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Registrar em locais próprios, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adesão de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Cumprir com atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002; Realizar cadastro das famílias; Realizar visitas domiciliares com acompanhamento, orientação e esclarecimento à população; Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças; Acompanhamento de imunização de rotinas em crianças e gestantes; Preencher relatórios estatísticos para fins de tabulação; Promoção ao aleitamento materno exclusivo; Monitoramento, orientação e encaminhamento das diversas doenças; Ações educativas em planejamento familiar; Estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais: Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática: Equações 1º e 2º grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística: medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências: Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo;

Probabilidade: certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do Município de Cianorte e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Noções de economia e educação financeira. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Educação. Saúde e qualidade de vida. Noções básicas de segurança. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	26/02/2024 a 06/03/2024
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	12/03/2024
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	13/03/2024 a 14/03/2024
Homologação das isenções	19/03/2024
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	26/02/2024 a 24/03/2024
Período para juntada de laudo médico (PeD & Condição Especial)	26/02/2024 a 24/03/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	26/02/2024 a 24/03/2024
Divulgação do deferimento da inscrição	28/03/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	01/04/2024 a 02/04/2024
Homologação das inscrições	04/04/2024
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	08/04/2024
Aplicação da prova objetiva	14/04/2024
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões	15/04/2024
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	16/04/2024 a 17/04/2024
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar	20/05/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	20/05/2024
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva	20/05/2024
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva	21/05/2024 a 22/05/2024
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	27/05/2024
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	27/05/2024
Período para recurso contra o resultado final e classificação	28/05/2024 a 29/05/2024
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	04/06/2024

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso para Emprego Público do Município de Cianorte, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da banca examinadora.

Secretaria da Fazenda
Div. de FiscalizaçãoPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 0011/2024

DADOS DO AUTUADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARCELA DA SILVA FONSECA
CPF/CNPJ: 328.133.158-00
ENDEREÇO-R: DO PROFESSOR Nº 782 BAIRRO: JARDIM UNIVERSIDADE III
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R. CABO FRIO Nº 020 BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES
Z:066 Q: 0019 D: 0014 CAD: 1- 66034300

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passeio público) e sarjeta fronteiriças à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 5512-10/2024 na data de 06/02/2024.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor R\$831,67, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

DATA E ASSINATURAS:

As 09:00 Horas.
Cianorte, 22 de Fevereiro de 2024

Agente Fiscal:
Nome: Sérgio Batista Meira
AGENTE FISCAL

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA:

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0011/2024
PROPRIETÁRIO: MARCELA DA SILVA FONSECA
ENDEREÇO: R. CABO FRIO Nº 020 BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES
Z:066 Q: 0019 D: 0014 CAD: 1- 66034300

Assinatura do Autuado



66-19-14

21/02/2024 10:13:53



34.	PATRICIA NABHAN MOREIRA
35.	KARLA MILENA OLIVEIRA

Cianorte, 20 de fevereiro de 2024.

HEDER GAVÃO SANTOS
Presidente da Comissão / PSS - 002/2024

CAPSECI

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75, inciso II e §3º da lei federal nº 14.133/2021)

A Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.909.245/0001-75, neste ato representado pelo seu superintendente, Sr. Guilherme Henrique Maximo Rodrigues, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da lei federal nº 14.133/2021, torna público que tem interesse em realizar a aquisição 07 (sete) licenças Microsoft 365 apps for enterprise, com direito de atualização e suporte, pelo período de 12 (doze) meses. Na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a CAPSECI TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: sedecapseci@gmail.com; Cianorte/PR, 23/02/2024, Guilherme Henrique Maximo Rodrigues – Superintendente. PUBLIQUE-SE.

Guilherme Henrique Maximo Rodrigues
Superintendente em Exercício

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA POR LIMITE
(Com base no art. 75, inc. II da lei federal nº 14.133/2021)

Data: 23/02/2024.

1. OBJETO

Aquisição de 07 (sete) licenças Microsoft 365 apps for enterprise, com direito de atualização e suporte, pelo período de 12 (doze) meses. A indicação da marca supracitada se faz necessária, conforme possibilita a alínea “b” do inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração, situação ratificada nas justificativas constantes no item nº 3 do presente termo. Tendo em vista que esta autarquia não elaborou plano de contratação anual para o exercício de 2024, haja vista que a implantação efetiva, bem como sua exigência legal, iniciou-se em 2024, contudo, verifica-se a viabilidade de contratação diante da existência de dotação orçamentária na Lei Orçamentária de 2024 para a aquisição pretendida.

DESCRIÇÃO DOS BENS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Item	Quant.	Med.	Descrição	Valor Un. (R\$)*	Valor Total (R\$)
01	07	Unid.	Licença Microsoft 365 apps for enterprise, com direito de atualização e suporte, pelo período de 12 (doze) meses	769,00	5.383,00

*Os valores dos itens listados são estimativas obtidas conforme previsto no artigo 23 do decreto municipal nº 31/2023.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- O Office 365 oferece uma variedade de ferramentas colaborativas, como o Microsoft Teams, SharePoint e OneDrive, que permitem uma comunicação mais eficiente e uma colaboração mais integrada entre os membros da equipe, especialmente em ambientes de trabalho remoto ou híbrido;
- As ferramentas do Office 365, como o Word, Excel, PowerPoint e Outlook, são amplamente utilizadas em ambientes de escritório e são conhecidas por sua familiaridade e facilidade de uso. Ao fornecer acesso a essas ferramentas para toda a equipe, espera-se um aumento significativo na produtividade e eficiência das operações;
- Com o Office 365, as entidades têm acesso contínuo às versões mais recentes das ferramentas e aplicativos, garantindo que estejam sempre atualizadas com as últimas funcionalidades e correções de segurança. Isso ajuda a mitigar riscos de segurança e garante o uso de tecnologia atualizada;
- O Office 365 é altamente compatível e integrável com outras ferramentas e sistemas comumente utilizados, permitindo uma transição suave e uma integração eficaz com os sistemas existentes da organização;
- Embora a aquisição de licenças do Office 365 represente um investimento inicial, a longo prazo, pode resultar em economia de custos, considerando os benefícios em termos de produtividade,

eficiência, segurança e suporte técnico oferecidos pela plataforma;

- O Office 365 é essencial para garantir a manutenção da compatibilidade com as plataformas e padrões já adotados pela administração, sua adoção pela autarquia garantirá a conformidade com os padrões e formatos de documentos amplamente aceitos e reconhecidos;
- Ao optar pela aquisição do Office 365, a organização evitará custos significativos associados ao treinamento da equipe em novas ferramentas e sistemas. Dado que os servidores já estão familiarizados e proficientes com o ambiente do Office, não será necessário investir tempo e recursos em programas extensivos de treinamento para se adaptarem a uma nova plataforma. Isso resultará em economia de custos imediata e permitirá que a equipe continue focada em suas tarefas e responsabilidades essenciais, sem interrupções significativas devido a uma transição de sistemas. Além disso, a familiaridade com as ferramentas do Office 365 aumentará a eficiência operacional, pois os servidores poderão utilizar suas habilidades existentes para maximizar o uso das novas ferramentas e aplicativos, sem a necessidade de curva de aprendizado adicional; e
- A aquisição pretendida pela CAPSECI utilizará como base o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Saldo da Dotação (R\$)	Fonte	Despesa	Bloqueio (R\$)
01.001.04.122.0003.2001	Manutenção da Superintendência da CAPSECI/Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica/Locação de Software – 3.3.90.40.57.00	82.124,87	100	135	5.383,00

4. QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E VALOR TOTAL ESTIMADO

Código	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
	R\$ 5.383,00	R\$ 5.446,00	R\$ 6.125,00
Total	R\$ 5.383,00	R\$ 5.446,00	R\$ 6.125,00

Orçamento que apresentou o menor valor: Orçamento 01

Valor Total Estimado: R\$ 5.383,00

5. ANÁLISE DE RISCOS

Considerando o §2º do artigo 199 do decreto municipal nº 31/2023, o gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade. Em contratos de pequeno valor ou de baixa complexidade, a análise de riscos pode ser considerada excessiva e desproporcional aos benefícios esperados, nestes casos, a simplicidade e padronização dos serviços ou produtos adquiridos podem mitigar naturalmente os riscos associados.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, a partir da apresentação de nota fiscal. A inadimplência da contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, ainda, conforme possibilita a aludida lei em seu artigo 95, o instrumento de contrato será substituído por nota de empenho.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Ato constitutivo, conforme o tipo de sociedade proponente: inscrição do empresário individual/requerimento de empresário no Registro Público de Empresas Mercantis, estatuto ou contrato social em vigor;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; e
- Prova de inexistência de impedimento de licitar – TCE/PR.

8. LOCAL DE ENTREGA

Endereço: Rua Ipiranga, 629 – Centro, Cianorte/PR.
Contato: E-mail - sedecapseci@gmail.com; Fone – (44) 3631-1838.
Servidores responsáveis: Guilherme Henrique Maximo Rodrigues (agente de licitação) e Giovana Sayuri Medeiros Hirata (fiscal de contratos).

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega será de até 15 dias úteis após a homologação do processo, enquanto a vigência das licenças será de 1 ano. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o presente termo de

referência.

10. ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente será exercida pela servidora abaixo:

Nome: Giovana Sayuri Medeiros Hirata

Contato: E-mail - sedecapseci@gmail.com; Fone – (44) 3631-1838.

Guilherme Henrique Maximo Rodrigues
Superintendente em Exercício

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores,

TORNA PÚBLICO

I – A adjudicação dos itens do objeto da licitação para as empresas:

ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 41.128.762/0001-31				
Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	14	Caixa c/ 10 Resmas de papel A4 (210mmx297mm), papel alcalino, gramatura 75g/m2, multiuso, aplicação em impressora laser e jato de tinta, que atenda as normas iso9001 e iso14001.	214,90	3.008,60
Total.....			(Três mil e oito reais e sessenta centavos).	
			RS 3.008,60	

GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 45.175.426/0001-14				
Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	06	Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica, cor azul, escrita grossa, corpo em material plástico transparente, sextavado, tampa ventilada, comprimento aproximado de 140mm, com um orifício lateral, gravado no corpo a marca do fabricante, carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	35,00	210,00
03	06	Caneta marca texto, material plástico, tipo fluorescente, diâmetro ponta 4 mm, não recarregável, gravado no corpo a marca do fabricante, cor amarela, caixa com 12 unidades.	12,00	72,00
12	03	Grampeador Metal Com Base De Plástico, Utiliza Grampo 23/6, 26/6, 23/8 E 24/8. Capacidade De 20 A 40 Folhas. Cor: Cinza ou preto. Modelo/marca de referência: C-15 Cis ou superior.	30,00	90,00
17	02	Perfurador metálico, médio, para dois furos simultâneos com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 120x105x134 mm, em chapa de aço norma sae 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, na cor preta. Modelo/ Marca de referência: Jocar 93021 ou superior.	35,00	70,00
26	03	Pincel atômico 850, cor azul, (unidade).	2,00	6,00
Total.....			(Quatrocentos e quarenta e oito reais).	
			RS 448,00	

CENTURION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 22.115.618/0001-30				
Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	03	Corretivo líquido, modelo caneta com ponta metálica fina e corpo flexível, com no mínimo 7 ml de corretivo líquido.	4,30	12,90
13	05	Fita adesiva 48mm de largura e 45 m de comp. – transparente.	4,76	23,80
16	05	Extrator de grampo tipo espátula em aço inoxidável, dimensão 150 x 15 mm.	2,42	12,10
20	06	Bobinas térmicas de papel, com 300 metros de comprimento e 57 mm de largura cada, com durabilidade da impressão de no mínimo cinco anos.	38,25	229,50
22	50	Caixa arquivo morto, de papelão reforçado, 250x130x350 mm. Marca/modelo de referência: Tilibra, ou equivalente de melhor qualidade.	6,56	328,00
23	06	Lápis grafite preto, número 02.	0,61	3,66
24	05	Borracha branca, n.º 40, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer gradação de grafite, apaga lápis e lapiseira no tamanho 33x23x8mm.	0,49	2,45
Total.....			(Seiscentos e doze reais e quarenta e um centavos).	
			RS 612,41	

ARAÚJO LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 28.485.744/0001-79				
Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
05	10	Papel fotográfico a4, 210mm x 297mm, 180 gramas, brilhante branco, secagem instantânea, embalagem com 50 folhas.	19,00	190,00
06	04	Chips para papel, número 2/0, em aço niquelado, formato paralelo, embalagem: caixa com 500g.	12,80	51,20
07	02	Chips para papel número 8/0, em aço niquelado, formato paralelo, embalagem: caixa com 50 unidades.	5,00	10,00

08	50	Capa p/ encadernação Polipropileno transparente – tamanho A4.	0,59	29,50
09	50	Capa p/ encadernação Polipropileno preta – tamanho A4.	0,51	25,50
14	03	Grampo para grampeador tamanho 26/6 em metal galvanizado, pentes com no mínimo 100 grampos, caixa com 5000 unidades.	4,98	14,94
15	02	Grampo trilhos plásticos, 80mm para arquivar até 200 fls de 75gr, caixa c/ 50 pares.	16,00	32,00
19	15	Pasta de Polipropileno modelo ofício, com abas e fechamento em elástico; translúcida; tamanho mínimo 335 mm x 235 mm e espessura: 0,33 mm.	3,98	59,70
21	100	Envelope saco, material papel kraft, medida 230 x 325 mm.	0,41	41,00
25	200	Envelope modelo convite colorido, 160mm x 235mm, 80g., cor azul marinho / creme.	0,96	192,00
Total.....			(Seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).	
			RS 645,84	

51.290.459 ROBSON DE SOUZA RODRIGUES – CNPJ: 51.290.579/0001-08				
Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	10	Pilha alcalina, tamanho pequeno AAA, 1.5v. pacote com quatro pilhas.	9,38	93,80
11	10	Bateria 12 v. 23A. (Unidades)	6,00	60,00
Total.....			(Cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos).	
			RS 153,80	

PANDHORA COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 47.078.673/001-28				
Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
18	20	Agenda 2024, capa dura, um dia por página exceto sábado e domingo, medidas aproximadas 145 x 210 mm, capa na cor preta, aproximadamente 159 páginas.	31,87	637,40
27	06	Fita adesiva dupla face de alta resistência tipo VHB, 19mm de larg. e 10 m de comp. Marca/modelo de referência: 3M.	18,60	111,60
Total.....			(Seiscentos e quarenta e nove reais).	
			RS 749,00	

II – A Homologação do procedimento administrativo referente ao Processo de Licitação nº 002/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 001/2024, tendo como objeto o **Aquisição de materiais de expediente e correlatos para atender a necessidade da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná.**

III – Autorizo ao setor responsável providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, o instrumento contratual e a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária, conforme Relatório da Dispensa em anexo.

Cianorte, 21 de fevereiro de 2024.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores,

TORNA PÚBLICO

I – A adjudicação dos itens do objeto da licitação para as empresas:

DM IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 46.613.430/0001-80				
Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	06	Toner de impressão a laser, monocromático, (NÃO REMANUFATURADO), sem uso, compatível para Impressora Brother Modelo MFC8952DW - Com capacidade mínima de impressão de 12.000 (doze mil) páginas com 15% de cobertura de folha A4.	25,42	152,52
02	10	Toner de impressão a laser, monocromático (NÃO REMANUFATURADO), sem uso, compatível para Impressora Brother Modelo DCP-L5652DN – Com capacidade mínima de impressão de 12.000 (doze mil) páginas com 15% de cobertura.	26,57	265,70
03	04	Cilindro Fotocondutor compatível, (NÃO REMANUFATURADO), sem uso para Impressora Brother Modelo MFC8952DW – Com capacidade mínima de impressão de 60.000 (sessenta mil) páginas com 15% de cobertura de folha A4.	30,73	122,92
04	08	Cilindro Fotocondutor compatível, NÃO REMANUFATURADO, sem uso, para Impressora Brother Modelo DCP-L5652DN - Com capacidade mínima de impressão de 30.000 (sessenta mil) páginas com 15% de cobertura de folha A4.	29,78	238,24
05	05	Toner de impressão a laser, monocromático, modelo 12-A, compatível/novo (NÃO REMANUFATURADO), rendimento mínimo para impressão de 1.400 páginas.	16,78	83,90
06	03	Toner de impressão a laser, Cor PRETO, compatível para impressora modelo HP M180NW, NÃO REMANUFATURADO, sem uso, rendimento mínimo para impressão de 1.100 páginas.	31,96	95,88

07	04	Toner de impressão a laser, Cor MAGENTA, compatível para impressora modelo HP M180NW, NÃO REMANUFATURADO, sem uso, rendimento mínimo para impressão de 900 páginas.	31,99	127,96
08	04	Toner de impressão a laser, Cor CIANO, compatível para impressora modelo HP M180NW, NÃO REMANUFATURADO, sem uso, rendimento mínimo para impressão de 900 páginas.	33,54	134,16
09	04	Toner de impressão a laser, Cor AMARELO, compatível para impressora modelo HP M180NW, NÃO REMANUFATURADO, sem uso, rendimento mínimo para impressão de 900 páginas.	34,01	136,04
Total..... (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).			RS 1.357,32	

Dispensa em anexo.

Cianorte, 21 de fevereiro de 2024.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

ALEATECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.269.675/0001-20				
Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	04	SSD com capacidade de 120GB, novo (SEM USO)	67,80	271,20
Total..... (duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).			RS 271,20	

M2Z SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 30.870.355/0001-00				
Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
11	03	Unidade Fusora COMPATÍVEL para impressora Brother modelo MFC-8952DW, novo (sem uso). Garantia mínima: 03 (três) meses.	894,82	2.684,46
12	04	Unidade Fusora COMPATÍVEL para impressora Brother modelo DCP-L5652DN, novo (sem uso). Garantia mínima: 03 (três) meses.	765,81	3.063,24
Total..... (cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).			RS 5.747,70	

DYFAL COMERCIO DE VARIEDADES BZGL LTDA – CNPJ: 48.760.218/0001-70				
Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
13	06	Mouse óptico com as seguintes especificações mínimas: Conexão USB, óptico, na cor preta com 2 anos de garantia do fabricante. Novo (SEM USO)	9,30	55,80
14	06	Teclado USB, padrão ABNT 2 com as seguintes especificações mínimas: Conexão USB, padrão ABNT 2, cor preta e com 2 anos de garantia do fabricante. Novo (SEM USO)	24,76	148,56
Total..... (duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos).			RS 204,36	

DANIEL ROSA LOPES 25949024893 – CNPJ: 47.334.422/0001-67				
Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15	30	Pen drive com capacidade de 32GB, leitura: 10mb/s, gravação 5mb/s, com tampa de design giratório compacto, garantia de um ano do fabricante. Novo (SEM USO)	18,96	568,80
Total..... (quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).			RS 568,80	

II– A Homologação do procedimento administrativo referente ao Processo de Licitação nº 004/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 002/2024, tendo como objeto o **Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a necessidade da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná.**

III – Autorizo ao setor responsável providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, o instrumento contratual e a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária, conforme Relatório da Dispensa em anexo.

Cianorte, 22 de fevereiro de 2024.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores,

TORNA PÚBLICO

I – A adjudicação dos itens do objeto da licitação para a empresa:

PAPEL E CANETA EXPRESSONE LTDA. – CNPJ: 41.412.829/0001-89				
Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	03	Carimbo automático – 3,8x1,4 cm. (modelo em anexo)	25,90	77,70
02	09	Carimbo automático – 5x3 cm. (modelo em anexo)	96,93	872,37
Total..... (Novecentos e cinquenta reais e sete centavos).			RS 950,07	

II – A Homologação do procedimento administrativo referente ao Processo de Licitação nº 005/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 003/2024, tendo como objeto o **Aquisição de carimbos para atender a necessidade da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná.**

III – Autorizo ao setor responsável providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, o instrumento contratual e a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária, conforme Relatório da



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil